

**RESOLUÇÃO Nº 347/2024 – SEDEF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.359.702-5	Nova Cantu

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **3472024HabilitacaoMunicipiosFundoafundocrechesNovaCantu.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 03/07/2024 16:14.

Inserido ao protocolo **22.359.702-5** por: **Laís Rompato Corrêa** em: 03/07/2024 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a2d7efe7133517bef94ef60608df33ae**.